



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 35/2026

RECEBEMOS
23 / 02 / 2026
[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor

Rithelle Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

Ementa: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade premente de contratação ou alocação de mais 01 (um) servidor para o cargo de Varredeira de Rua (Gari) para atuar no Distrito de Abaeté dos Venâncios (Capela do Abaeté), visando a regularidade do serviço de limpeza urbana.

O Vereador **RENÊ LUIZ CÉSAR FERREIRA** (Partido AVANTE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Artigo 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que, após a tramitação regimental e deliberação do Soberano Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MAKOTO EDISON SEKITA**, com cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, contendo a seguinte **INDICAÇÃO**:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDE A VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA, CHAMAMENTO DE CONCURSO OU ADITIVO CONTRATUAL PARA ALOCAÇÃO DE MAIS 01 (UMA) FUNCIONÁRIA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VARREDEIRA DE RUA NO DISTRITO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS (CAPELA DO ABAETÉ), DOBRANDO A CAPACIDADE OPERACIONAL ATUAL.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se na insuficiência crítica do atual quadro de limpeza do distrito, conforme detalhado abaixo:

O Distrito de Abaeté dos Venâncios experimenta um crescimento urbano e econômico notável. Atualmente, a responsabilidade pela varrição de todas as ruas, praças e entorno de prédios públicos recai sobre **apenas uma servidora**.

Telefone: (34) 3671-1718

Praca São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000





Câmara Municipal de São Gotardo

A extensão quilométrica das vias supera a capacidade humana de cobertura diária, resultando inevitavelmente em áreas desassistidas ou em sobrecarga laboral desumana para a funcionária, ferindo princípios de dignidade e segurança do trabalho.

A limpeza urbana é a principal barreira contra a proliferação do *Aedes aegypti*. A incapacidade de uma única pessoa em remover todo o lixo e detritos acumulados nas sarjetas favorece o entupimento de bueiros e o acúmulo de água parada, expondo a população do distrito a surtos de Dengue, Zika e Chikungunya. O custo da contratação é ínfimo se comparado ao custo do tratamento de saúde da população.

O acúmulo de terra e resíduos orgânicos nas sarjetas, típico de regiões com forte atividade agrícola como a nossa, acelera a deterioração da pavimentação asfáltica e obstrui o sistema de drenagem pluvial. O reforço na equipe de varrição atua como manutenção preventiva, economizando recursos públicos que seriam gastos em reparos de ruas e desentupimento de galerias.

Os moradores de Abaeté dos Venâncios contribuem com impostos e geram riqueza para o município através da agricultura. Merecem, portanto, um padrão de zeladoria compatível com a dignidade da comunidade, não podendo ficar dependentes da saúde e disponibilidade de uma única pessoa para verem suas ruas limpas.

Ante o exposto, visando o bem estar geral, e confiante na sensibilidade administrativa do Prefeito e de sua equipe técnica, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, e solicito o atendimento desta Indicação em caráter de urgência.

São Gotardo, 11 de fevereiro de 2026.



RENÉ LUIZ CÉSAR FERREIRA

Vereador – AVANTE